

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 696/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei orgânica do Município de Tibagi, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 52 a 60, da Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015, a qual institui Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, o qual foi concedido mediante memorando 079/2020 da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme tabela abaixo:

Matrículas	Nome Completo	Enquadrament o Anterior	Novo Enquadrament o
		Níve l	Nível
74446. 0 74446.1	RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN	NSP	NPP
53295. 1	CARMEM CASTURINA DALSSOTTO REGNIEL	NSP	NPP
53350. 0 53350.1	LOANA MENDES DA SILVA DE CAMPOS	NMP	NSP

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 700

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.869, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º. As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2020 ficam assim definidas:

Parcela única e primeira parcela	11/05/2020
Segunda parcela	10/06/2020
Terceira parcela	10/07/2020
Quarta parcela	10/08/2020
Quinta parcela	10/09/2020
Sexta parcela	13/10/2020

Sétima parcela	10/11/2020
Oitava parcela	10/12/2020

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única na data de seu vencimento terá desconto de 20%, desde que esteja em dia com o pagamento de todos os créditos tributários junto à Secretaria Municipal de Finanças, Lei nº 2539 de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 651/2020,
De 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **Fernando Kogus**, de acordo com a seguinte viagem:

Saída/retorno	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20 03/03/20	CURITIBA – Reunião SEIL e Casa Civil, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município.	RANGER-BDH5G81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 652/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Abdom Murilo Barbosa Sanchez**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	AMBULÂNCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 653/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/01/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	PARATI-AUF 0942

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 654/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 655/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar gestante em avaliação.	GOL-BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 656/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ana Cristina de Lima**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente em transferência.	AMBULÂNCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 657/2020,
De 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Maria José Carneiro**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
13/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	ÂMBULANCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 658/2020,
De 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Maria José Carneiro**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	PARATI-AUF 0942

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 659/2020,
De 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Maria José de Paula**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/02/20	IVAIPORÃ – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 660/2020,
De 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Maria José de Paula**, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
21/02/20	ORTIGUEIRA – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 661/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Osdinéia Martins Oliveira**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência.	AMBULÂNCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 662/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Osdinéia Martins Oliveira**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 663/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
31/01/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência.	AMBULÂNCIA-BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 664/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 665/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼
(um quarto) de diária em favor de **Kassiana Waleska Schendroski**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para avaliação médica.	AMBULÂNCIA-AVP7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 666/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 667/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues**, matrícula **217085.0**, motorista, portador do RG: **90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N. 668/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-AYM 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º669/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Liz Daiane de Fátima Moreira**, Técnica de Enfermagem, matrícula **126993**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
08/03/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para internamento.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 670/2020,
de 10 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Liz Daiane de Fátima Moreira, Técnica de Enfermagem, matrícula 126993**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
23/02/20	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 671/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a **JULIO CEZAR MULLER DE PAULA** matrícula 57010.0, Motorista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 01 de junho de 2010 e 31 de maio de 2015, com fruição de 09 de março de 2020 a 6 de junho de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de março de 2020

Marcus Vinícius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 672/2020,
de 10 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º ____ , pág.(s): ____ ,
em ____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a JANILCE FERREIRA PEDROSO, matrícula 56995.0 .

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 10 de março de 2020.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA N.º 673/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236** , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 674/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
10/03/20	LONDRINA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 675/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BBX 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 676/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BBX 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 677/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Urias da Silva, matrícula: 53392, motorista, portador do RG: 00001842244** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BBX 5727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 678/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Valter Lima da Costa, matrícula 56839 .0, motorista, portador do RG: 00016396567** , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULANCIA AYM 8933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 679/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Valter Lima da Costa, matrícula 56839 .0, motorista, portador do RG: 00016396567** , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO-AZD 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 680/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de **Giovanni de Jesus Borga**, matrícula 58408.1, portador do RG: 54857284, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/02/20	PONTA GROSSA – Levar ambulância para revisão.	Ambulância BBQ9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 681/2020,
de 10 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Giovanni de Jesus Borga**, matrícula 58408.1, portador do RG: 54857284, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/02/20	PONTA GROSSA – Levar veículo para orçamento de serviços.	Sandero BBO 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO 701/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.167,31 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.167,31
796	Convênio Reforma do Museu	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.99.11.04.00.00.00 - Convênio Reforma do Museu no valor de R\$ 46,01 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.121,30
796	Convênio Reforma do Museu	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 25 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios e lanches. O valor máximo da licitação é de R\$ 30.052,50 (trinta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com e no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 045/2020, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços mecânicos, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

12. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 205.890,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços mecânicos, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R\$
1	653	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINA PESADA - SOLDA, TROCA DE PEÇAS, FAZER FREIO, DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICAS, REVISÃO CAIXA, REVISÃO DE FREIOS, TROCA DE EMBUCHAMENTO, TROCA DE LAMINA.	130,00	84.890,00
2	500	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES - SOLDA NO CHASSIS, REVISÃO FREIOS, REVISÃO CAIXA, TROCA DE EMBREAGEM E TROCA DE PEÇAS EM GERAL, TROCA DE MOLAS, REBATER MOLAS, TROCA DE EMBUCHAMENTOS SCANEAMENTO.	110,00	55.000,00
3	500	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE LEVES - TROCA DE EMBREAGEM E ROLAMENTOS, REVISÃO DE FREIOS, TROCA DE AMORTECEDORES, SCANEAMENTOS, LIMPEZA DE BICO, TROCA CAIXA DE CAMBIO, TROCA DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO TROCA DE FAROL E PARA-CHOQUE E TROCA DE ROLAMENTO DE RODA.	100,00	50.000,00
4	200	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO RECICLA: DESMONTAR E MONTAR BOMBAS HIDRÁULICAS, SOLDA MESAS DE RECICLAGEM, TROCA DE ROLAMENTOS, TROCAS DE EMBUCHAMENTO, SOLDAS EM GERAIS, SOLDAS NAS PENEIRAS, LIMPEZA NAS PRENSAS, TROCA DE REPARO, SOLDAR .	80,00	16.000,00

Leia-se:

12. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O valor máximo da licitação é de R\$ 225.910,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços mecânicos, abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – R\$
1	807	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINA PESADA - SOLDA, TROCA DE PEÇAS, FAZER FREIO, DESMONTAR BOMBA HIDRÁULICAS, REVISÃO CAIXA, REVISÃO DE FREIOS, TROCA DE EMBUCHAMENTO, TROCA DE LAMINA.	130,00	104.910,00
2	500	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES - SOLDA NO CHASSIS, REVISÃO FREIOS, REVISÃO CAIXA, TROCA DE EMBREAGEM E TROCA DE PEÇAS EM GERAL, TROCA DE MOLAS, REBATER MOLAS, TROCA DE EMBUCHAMENTOS SCANEAMENTO.	110,00	55.000,00
3	500	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE LEVES - TROCA DE EMBREAGEM E ROLAMENTOS, REVISÃO DE FREIOS, TROCA DE AMORTECEDORES, SCANEAMENTOS, LIMPEZA DE BICO, TROCA CAIXA DE CAMBIO, TROCA DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO TROCA DE FAROL E PARA-CHOQUE E TROCA DE ROLAMENTO DE RODA.	100,00	50.000,00
4	200	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO RECICLA: DESMONTAR E MONTAR BOMBAS HIDRÁULICAS, SOLDA MESAS DE RECICLAGEM, TROCA DE ROLAMENTOS, TROCAS DE EMBUCHAMENTO, SOLDAS EM GERAIS, SOLDAS NAS PENEIRAS, LIMPEZA NAS PRENSAS, TROCA DE REPARO, SOLDAR .	80,00	16.000,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 10 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI

Secretário Municipal de Administração

